

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR

DECISÃO Nº 55, DE 28 DE MAIO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 252 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO as Decisões n.º 049, 050, 051 e 53, do Egrégio Conselho Superior, de 28 de novembro de 2008, 22 de janeiro de 2009, 20 de março de 2009 e 17 de abril de 2009, publicadas, respectivamente, nos Diários de Justiça n.º 241, pág. 42, de 11/12/2008, n.º 17, pág. 6, de 26/01/2009, n.º 57, pág. 78, de 25/03/2009 e n.º 76, pág. 11, de 23/04/2009, relativas à instauração do Processo Administrativo nº 08190.028848/06-84, **decide:**

PRORROGAR, “ad referendum” do Egrégio Conselho Superior do MPDFT, por mais 20 (vinte) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos.

Original Assinado
LEONARDO AZEREDO BANDARRA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho